



exercer o mandato de Conselheira Titular no CONSELHO FISCAL no período de 10/03/2023 a 10/03/2027 na vaga destinada aos servidores públicos municipais eleita por seus pares em processo eleitoral específico.

Art. 2º NOMEAR o servidor público municipal MAXWELL CARDOSO VIANA para exercer o mandato de Conselheiro Titular no CONSELHO FISCAL no período de 10/03/2023 a 10/03/2027 na vaga destinada aos servidores públicos municipais eleito por seus pares em processo eleitoral específico.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente.

**PORTARIA Nº 77/2023.** O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora pública municipal ANDRÉA SANI BRAGA DA SILVA para exercer o mandato de Conselheira Titular no CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO no período de 10/03/2023 a 10/03/2027 na vaga destinada aos servidores públicos municipais eleita por seus pares em processo eleitoral específico.

Art. 2º NOMEAR a servidora pública municipal IRENILVA SILVA DE SOUZA CARDOSO para exercer o mandato de Conselheira Titular no CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO no período de 10/03/2023 a 10/03/2027 na vaga destinada aos servidores públicos municipais eleita por seus pares em processo eleitoral específico.

Art. 3º NOMEAR o servidor público municipal DANIEL LOPES D'ALBUQUERQUE para exercer o mandato de Suplente no CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO no período de 10/03/2023 a 10/03/2027 na vaga destinada

aos servidores públicos municipais eleito por seus pares em processo eleitoral específico.

Art. 4º NOMEAR a servidora pública municipal VALE-RIA ARANTES para exercer o mandato de 2ª Suplente no CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO no período de 10/03/2023 a 10/03/2027 na vaga destinada aos servidores públicos municipais eleita por seus pares em processo eleitoral específico.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente.

**Proc. 0000358-1.1.7-2022. DECISÃO.** Trata-se de revisão do benefício de Aposentadoria conforme requerimento no ID. 6.D81 considerando o Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022 que atendeu determinação judicial nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077. A Douta Procuradoria Autárquica manifestou-se no ID. 6.FA8 favoravelmente ao pedido inicial. A Diretoria Previdenciária fixou o valor do Benefício no ID. 7.034, e a atualização no ID. 7.087. O(a) interessado(a) tomou ciência dos valores no ID. 7.250, sem apresentar impugnação. Isto posto, DEFIRO a REVISÃO DO BENEFÍCIO, ficando o valor fixado conforme sugestionado pela Diretoria Previdenciária em R\$ 1.507,14 a contar de 01/02/2012. Publique-se. HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente.

**Proc. 0000358-1.1.7-2022. PORTARIA Nº 78/2023.** O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA de Maria José de Almeida Pereira, em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA com PROVENTOS INTEGRAIS a servidora MA-

RIA JOSÉ DE ALMEIDA PEREIRA, matrícula nº 00446, Auxiliar Administrativo, com fulcro no art. 6º da E.C. nº 41/2003 c/c art. 40, § 1º, III, «a» da CRFB/1988, fixando o benefício em R\$ 1.507,14, conforme segue:

Vencimento base: R\$ 1.076,53

Quinquênio Itaguaí - 01(10%) - R\$ 107,65

Quinquênio Seropédica - 03(30%) - R\$ 322,96

TOTAL: R\$ 1.507,14

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinquênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinquênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/02/2012. Registre-se, publique-se e cumpra-se. HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente.

**Proc. 29/2023. AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 7/2023.**

Local: Seropédica/RJ

Órgão: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica

Modalidade de compra: Dispensa de Licitação

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Aviso de Contratação Direta

Data de divulgação: 07/03/2023

Data de início de recebimento de propostas: 08/03/2023

Data fim de recebimento de propostas: 10/03/2023

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de extintores de incêndio e acessórios.

Apresentação de propostas: licitacoes@seroprevi.com.br

# A PANDEMIA AINDA NÃO ACABOU!!